

Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160 Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 025/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2022 e o Regulamento da Representação Institucional do CRAGO:

CONSIDERANDO a necessidade de representação do Conselho em Cidade que estão fora da Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de auxílio nos serviços de fiscalização, registros e na promoção de eventos da categoria, nos Municípios de Niquelândia e Colinas do Sul; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Representantes do CRAGO, para os Municípios de Niquelândia e Colinas do Sul, com mandato até 31 de dezembro de 2024:

> Adm. Wesley Elias Salvador - Efetivo

- Art. 2º A função de Representante é de natureza meramente honorífica e considerada serviço público relevante,
- Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Adm. Samuel Albernaz Presidente **CRAGO 192**

SEI nº 2510407 **Referência:** Processo nº 476908.000017/2024-79